

Israelândia - GO. CERTIFICO
que a presente instrumento
está em conformidade com os princípios
da PUBLICIDADE, na forma da lei
nº. 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal.



GESTÃO 2025/2028

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

CONTRATO Nº 13/2026 FMS

Em 02/08/2026
Geovanna P. Souza

Assinatura
Geovanna Pereira Souza

Superintendente de Contratos de Serviços
e Regras Locais

CPF: 047.900.000-00
Gestão: 2025/2028

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISRAELÂNDIA-GO

Contratado: GABRIELLY CASTRO DE OLIVEIRA

Objeto (resumo): ENFERMEIRO (A) – 13º ITEM

Pelo presente instrumento Público de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº **10.564.533/0001-50**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sra. Amanda Ribeiro Campos**, brasileira, casada, CPF nº 704.956.771-08, RG 6425855, expedida pela PC/GO, residente e domiciliada na Rua Rio Claro, S/N, QD. 22, LT. 1, Centro, CEP 76.215-000, Município de Israelândia, Estado de Goiás, com anuência e ratificação pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.248/0001-32, com sede na Rua Rio Claro nº 186, Centro, CEP: 76.205-000, Israelândia, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita, **Adelícia Moura da Costa**, brasileira, casada, agente política, CPF 022.631.191-08, RG 5048045, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Vereador Jovito Ferreira Soares, Quadra 04, Lote 2, S/N, CEP 76.205-000, Centro, Israelândia, Goiás, e de outro lado **GABRIELLY CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, devidamente inscrita no COREN-GO sob o nº 000.771.683, portadora da cédula de identidade RG nº 6727961 DGPC-GO, e Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.967.791-61, residente e domiciliada na Rua Ambrósio Moreira de Carvalho, Qd. 39, Lt. 11, Centro, CEP 76.215-000, Israelândia, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como **Processo de Chamamento Público para Credenciamento 01/2025**, cujo Aviso do Edital foi publicado no **Diário Municipal mantido pela Associação Goiana dos Municípios (AGM/GO)** dia 08 de dezembro de 2025, **Jornal de Grande Circulação Diária** no dia 08 de dezembro de 2025, **Diário Oficial do Estado (DOE)** dia 08 de dezembro de 2025 e no **Endereço Eletrônico Municipal (<https://israelandia.go.gov.br/>)** em 08 de dezembro de 2025, por fim fora Publicado o Edital e Anexos Integralmente em 08 de dezembro de 2025 no **Endereço Eletrônico Municipal (<https://israelandia.go.gov.br/>)**, cadastrado junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO)** e junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente a Lei 14.133/21, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a **Serviço desempenhado por profissional Enfermeiro (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por teleatendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de**

Rua Rio Claro, Quadra 16, Lote 14, CEP 76.215-000. Fone 64 3678-1305.
Site: www.israelandia.go.gov.br. CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2025/2028.

Gabrielly

vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratado prestará os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal e de acordo com o que fora determinado no objeto contratual para cada caso, conforme mencionado na cláusula anterior, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de junho de 2026**.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21, ou alterado nos casos previstos no art. 124 do mesmo diploma legal já referido.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância total de até **R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, e parcelas mensais de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)** sendo que o valor indicado é proveniente do pagamento do objeto contratual pago dos seguintes serviços (**Prestação de Serviços de enfermagem para atuar no Centro de Saúde do Município de Israelândia, com 44 horas semanais**), sendo estes pagos no decorrer dos **6 (SEIS) MESES**, pagamento a ser realizado mediante exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, que serão pagos até o vigésimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado (**13º ITEM - Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público 01/2026- Pagamento de até R\$ 22.800,00**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária do vigente Orçamento: _____.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o Contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

I – multa de 10% do valor contratado;

II - rescisão do Contrato, na forma da Lei 14.133/21 e conforme disposições deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 137 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este Contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

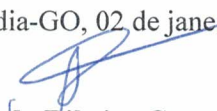
DO FORO

CLÁUSULA NONA - O Foro da Comarca de Iporá, Estado de Goiás, é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas como abaixo se vê.

Israelândia-GO, 02 de janeiro de 2026.


Adeliçia Moura da Costa
Prefeita de Israelândia


Amanda Ribeiro Campos
Secretária Municipal de Saúde


GABRIELLY CASTRO DE OLIVEIRA
COREN/GO nº 448771- ENF
Contratada

Testemunhas:

1ª


CPF: 034.893.293-03

2ª


CPF: 009.342.482-03



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
- EMPENHO -

Exercício: 2026 Processo: 03030/2025 Ordem de Compra: Ficha: 00243 Número Empenho: 00002/2026

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. Código: 01.04
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Código: 2.144

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
10.301.4103.2.144.3.3.90.34.03	R\$2.566.852,22	R\$22.800,00	R\$2.544.052,22
CREDECIMENTOS			
Processo Licitatório: 12026	Modalidade: 11 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		

Credor: GABRIELLY CASTRO DE OLIVEIRA	GLOBAL
CNPJ/CPF: 063.967.791-61	
Cidade: ISRAELÂNDIA - GO	RG - 65811

Valor: VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	EMPENHO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA UBS DO MUNICIPIO REALIZANDO ATENDIMENTOS PERTINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.	R\$22.800,00

Fonte de Recurso: 1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde DATA DA EMISSÃO: 02/01/2026


SONIA LUCIANA DE SOUZA
EMITENTE
940.044.631-49


AMANDA RIBEIRO CAMPOS RONCATO
GESTORA DO FMS
704.956.771-08

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.